



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR-BSF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO E A EMPRESA LOKAFACIL RENT A CAR LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida José Hemetério de Carvalho, 133 - Centro -, na cidade de Paulo Afonso/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.059.311/0040-32, neste ato representada pela Coordenadora Regional, Fabiana de Jesus Santiago, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 84, de 2 de abril de 2025, publicada no DOU de 3 de abril de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 3470812, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA LOKAFACIL RENT A CAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.546.978/0001-00, sediada na Av. Luiz Viana, 8050, Loja 08 – Edf. Plaza Mall, Paralela, CEP: 41.745.130, em Salvador/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por sua Diretora Karina Orrico Santos de Oliveira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08774.000518/2024-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.
1.1.
1.2.
1.2.1.
- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto:
- A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 01/11/2025 até 01/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021
- O REAJUSTAMENTO de preço conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulada desde o orçamento inicial, compreendendo o período de março de 2024 a setembro de 2025, o que equivale a 7,3% (sete vírgula três por cento) do valor inicial do Contrato, conforme previsto na Cláusula Sétima.
2.
2.1.
- CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
- Com o reajustamento, o valor da contratação passará a ser R\$ 97.450,99 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição do Objeto	Unidade de medida	Valor Unitário atual	Valor Unitário após reajustamento	Valor total
01	Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO	Diária	998,00	1.070,89	97.450,99

Item/Grupo	Descrição do Objeto	Unidade de medida	Valor Unitário atual	Valor Unitário após reajustamento	Valor total
	PICK UP, com quilometragem livre, Cabine Dupla, Tração 4X4, SEM MOTORISTA, veículo novo ou com no máximo 2 (dois) anos de fabricação; Seguro Total (compreendendo danos materiais e pessoais a terceiros e sem coparticipação no seguro, cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, etc.); Assistência técnica 24h; com as seguintes características mínimas: cor de preferência branca; motor com potência mínima de 190 cv ou 2.4; com 04 (quatro) portas; com insulfilme; capacidade para 5 (cinco) lugares; cintos de segurança para todos os lugares; ar-condicionado; tração 4x4; combustível diesel; ajuste elétrico dos retrovisores, vidros e travas elétricas nas 04 portas; som/bluetooth/USB - Radio (AM/FM); airbag para passageiro e motorista. Informações adicionais: O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas				

Item/Grupo	Descrição do Objeto	Unidade de medida	Valor Unitário atual	Valor Unitário após reajustamento	Valor total
	(limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários a limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Modelos de referência: Hilux, L200, Amarok, Ranger, Frontier ou similar.				

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 19208/194018;
- II - Fonte de Recursos: 100000;
- III - Programa de Trabalho: 225450;
- IV - Elemento de Despesa: 33903303- Locação de Meios de Transporte;
- V - Plano Interno: O010ADV.
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000218

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA — PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/11/2025.

5. **CLÁUSULA QUINTA — RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA — PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Paulo Afonso, *na data da assinatura eletrônica*

Assinatura Eletrônica
Fabiana de Jesus Santiago
Representante Legal da CONTRATANTE

Assinatura Eletrônica
Karina Orrico Santos de Oliveira
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Jesus Santiago, Coordenador(a) Regional**, em 28/10/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Orrico Santos de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9312356** e o código CRC **D6DC9436**.

Referência: Processo nº 08774.000518/2024-80

SEI nº 9312356

Criado por [maria.rosario](#), versão 2 por [maria.rosario](#) em 28/10/2025 12:07:10.